



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AUTÓGRAFO Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 28/2024)

Dispõe sobre a transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 431.407,39.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Assistência Social Geral

02.12.03.08.244.0205.2062.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ **R\$ 208.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.17.02.27.812.0229.2137.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ **R\$ 4.900,00**

02.17.02.27.812.0229.2137.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ **R\$ 14.900,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Assistência Social Geral

02.12.02.08.244.0207.2060.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita **R\$ 208.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.17.01.27.812.0229.2136.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção **R\$ 4.900,00**

02.17.01.27.812.0229.2136.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 14.900,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 203.607,39 (duzentos e três mil seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.01.03.14.422.0202.2149.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 23.607,39**





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.13.09.08.244.0205.2102.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 180.000,00

Art. 4º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 203.607,39 (duzentos e três mil seiscientos e sete reais e trinta e nove centavos)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.01.03.14.422.0202.2149.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 23.607,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.13.09.08.244.0205.2102.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 180.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de março de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 19 de março de 2024.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

